

PAR. 249/81 - CSG - Aprov. em 25-01-81
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA — Proc. CEE 3237/80

Relator: Cons. Bahij Amin Aur

CONCLUSÃO — Autoriza-se o funcionamento da "Escola de 2.º Grau", da Fundação Educacional Araçatuba, sediada à Rua São Marcos, s/n.º, bem como da Habilitação Profissional de Técnico em Laboratório de Prótese Dentária.

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso, encaminhando-se à Fundação cópia dos mesmos, devidamente rubricadas, bem como deste Parecer.